



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ



Bitanha Almeida das S. Amorim  
Luziana Amorim Vieira

Ata da Audiência Pública para elaboração do Plano Plurianual - PPA - Quadrênio 2018 a 2021.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, às oito e trinta horas, na Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, localizada na Avenida Adolpho Cramerberger, s/n, Centro, foi realizada a Audiência Pública para atendimento ao estabelecido pelo art. 42, Parágrafo único, posteriormente acrescentado pelo Poder Executivo, para apresentação do Projeto de Lei nº 08/2017 - outubro 2017 - outubro 2018 que dispõe sobre o plano Plurianual referente ao quadrênio de 2018 a 2021. Inicialmente o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a audiência pública e passou a palavra para o senhor Marcelo Araújo Rodrigues - Contador, onde fez uma exposição cujo objetivo é representante do Projeto de Lei, Resoluções de governo, com metas e indicadores quantificados para um período de quatro anos. E o representante Público (Federal/Estadual/Municipal), referente a quatro (04) exercícios, com a previsão das Rendas e das Despesas, garantindo o equilíbrio entre elas e a cada exercício é feita revisão no PPA, para adequação e ações, conforme a demanda surgida no município e de valores, conforme a disponibilidade financeira. Terminados os debates o senhor Contador Marcelo Araújo Rodrigues, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração que a mesma falou da importância do Projeto de Lei, agradeceu a presença de todos aqui que se fizeram presentes e deu por encerrada a audiência, por

do demandada a presente ata assinada pelas pessoas presentes, em lista de presença própria. Pajeú do Piauí 13 de dezembro de 2017.

Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Gerson de S. Rodrigues, Claudis Pereira dos Santos,  
Aptório Alves Reis e Euro  
Salvador Ferreira de Sá  
Marcelo Araújo Rodrigues.  
Edilberto de Almeida Carvalho  
Rony Osório de Carvalho  
Vanderlei Roberto de Moura  
Alegremente assinou a sua  
Francineide A. S. S. Ribeiro de Lima  
Sebastiana Vieira de Carvalho  
Francisco de S. Amorim Rodrigues  
Francisco de S. Amorim Rodrigues  
Luziana Amorim Vieira  
Bitanha Almeida das S. Amorim

Decreto nº 045/2017, de 11 de dezembro de 2017.

**Convoca a Conferência Municipal de Saneamento Básico do Município de Pajeú do Piauí-PI e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e com base no inciso IV do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí-PI,

**Considerando** a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e

**Considerando** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e

**Considerando** a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população, o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, para o dia 13 de dezembro de 2017, no Auditório da Secretaria de Educação, localizado na rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º, Centro, em Pajeú do Piauí, das 8h00 às 16h00 horas.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência, por membro do Comitê de Coordenação.

**Artigo 3º** - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Artigo 4º** - O Regimento da Conferência Final será apresentado e aprovado em plenário na data de sua realização e antes de seu início.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 30 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Sebastiana Vieira de Carvalho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

**Ana Cláudia Tavares dos Reis**  
Sec. Mun. Planejamento e Administração